



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO -FUNPREV

P O R T A R I A N° 026/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, usando das atribuições de seu cargo e, fundamentado no Procedimento Administrativo n° **B/10-056/2024**,

R E S O L V E:

Aposentar Voluntariamente por Tempo de Contribuição, nos termos do Artigo 6° da EC n° 41/2003 e Artigo 32 da Lei Municipal n° 717/2013, a servidora **MÁRCIA CRISTINA PEREIRA DE SOUZA**, matrícula n° 20916, Cargo: Animador Cultural, Nível 10, Referência V.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Claro-RJ, 01 de Abril de 2024.

ALEXANDRA LEONE PEIXOTO
Secretária Municipal de Previdência Social
Mat. 21/449



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO -FUNPREV**

P O R T A R I A N º 027/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, usando das atribuições de seu cargo e, fundamentado no Procedimento Administrativo nº **B/10-056/2024**,

R E S O L V E:

Fixar os proventos de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição** da servidora **MÁRCIA CRISTINA PEREIRA DE SOUZA**, matrícula nº 20916, Cargo: Animador Cultural, Nível 10, Referência V, em importância mensal de **R\$ 4.361,01 (Quatro Mil, Trezentos e Sessenta e Um Reais e Um Centavo)**, fundamentados no parágrafo único do Artigo 6º da EC nº 41/2003 e Artigo 32 da Lei Municipal nº 717/2013, conforme discriminado abaixo:

Vencimento base	Lei Mun. 1293/2024	R\$ 2.795,52
Adicional Tempo Serviço (25%)	Arts. 20, 21 e 47 da Lei Mun. 264/2003	R\$ 698,88
Adicional de Pós Graduação (31%)	Art. 48, III, § 3º da Lei Mun. 264/2003	R\$ 866,61

Total dos Proventos R\$ 4.361,01

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Claro-RJ, 01 de Abril de 2024.

ALEXANDRA LEONE PEIXOTO
Secretária Municipal de Previdência Social
Mat. 21/449